

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO – UNIBRA  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

GEZIANE GUEDES DE MELO  
KAROLAYNE MARIA COELHO DE MELO SILVA  
LARA BRENDA SANTOS ALMEIDA  
MANUELLA VEIGA BRAZ DA SILVA

**ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DA  
GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE**

RECIFE/2021

GEZIANE GUEDES DE MELO  
KAROLAYNE MARIA COELHO DE MELO SILVA  
LARA BRENDA SANTOS ALMEIDA  
MANUELLA VEIGA BRAZ DA SILVA

## **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DA GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE**

Artigo, apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Enfermagem.

Professor(a) Orientador(a): Me. Carlos Henrique Tenório Almeida do Nascimento

RECIFE/2021

A848

Assistência de enfermagem na saúde da gestante privada de liberdade. / Geziane Guedes de Melo; Karolayne Maria Coelho de Melo Silva; Lara Brenda Santos Almeida; Manuella Veiga Braz da Silva. - Recife: O Autor, 2021.

26 p.

Orientador(a): Carlos Henrique Tenório Almeida do Nascimento.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Enfermagem, 2021.

1.Sistema Único de Saúde. 2.Gestantes privadas de liberdade. 3.Equipe de Enfermagem. 4.Consulta de Enfermagem. 5.Sistema prisional brasileiro. I. Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA. II. Título.

CDU: 616-083

GEZIANE GUEDES DE MELO  
KAROLAYNE MARIA COELHO DE MELO SILVA  
LARA BRENDA SANTOS ALMEIDA  
MANUELLA VEIGA BRAZ DA SILVA

## **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DA GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE**

Artigo aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Enfermagem, pelo Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, por uma comissão examinadora formada pelos seguintes professores:

---

Prof.º Me. Carlos Henrique Tenório Almeida do Nascimento

Professor (a) Orientador (a)

---

Professor (a) Examinador (a)

---

Professor (a) Examinador (a)

Recife \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

NOTA: \_\_\_\_\_

*Dedicamos esse trabalho a toda nossa família em especial a José Carlos de Souza Coelho (in memoriam), Noêmia Francisca Guedes (in memoriam), Maria da Conceição (in memoriam), por ter nos ensinados valores importantes para toda vida.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos primeiramente a Deus, aos nossos pais por terem sido nosso principal alicerce desse sonho que está se realizando, a nossa família que sempre nos apoiou e nos deu forças para alcançar essa conquista, aos nossos companheiros por terem ficado ao nosso lado em todos os momentos nessa jornada. Ao nosso orientador por toda dedicação e orientação quanto ao trabalho realizado. Sua orientação foi de extrema importância para construção desse projeto. Aos nossos docentes da graduação que foram indispensáveis para nossa formação através da troca de conhecimento que nos foi passado. Por fim agradeço a todos que de alguma forma, direta ou indiretamente participaram da realização desse projeto.

*O sonho é que leva a gente para a frente. Se a gente for seguir a razão, fica aquietado, acomodado.*

*(Ariano Suassuna)*

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO.....</b>	<b>10</b>
<b>3 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>10</b>
3.1 Sistema Único de Saúde.....	10
3.2 Assistência do Pré-Natal as gestantes privadas de liberdade.....	11
3.3 Consulta de Enfermagem a gestante privada de liberdade.....	12
3.4 Importância do Enfermeiro no acompanhamento a gestante privada de liberdade.....	13
3.5- Desafios do enfermeiro na assistência de saúde às gestantes no sistema penitenciário.....	13
3.6 Desafios do Pós-parto no sistema prisional.....	14
3.7 O cenário atual e as propostas para melhoria para melhoria do sistema prisional.....	15
<b>4 RESULTADOS E DISCURSÕES.....</b>	<b>15</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>24</b>
<b>6 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>25</b>

# ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DA GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE

Geziane Guedes de Melo  
Karolayne Maria Coelho de Melo Silva  
Lara Brenda Santos Almeida  
Manuella Veiga Braz da Silva  
Carlos Henrique Tenório Almeida do Nascimento <sup>1</sup>

**Resumo:** O Sistema Único de Saúde (SUS), desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 é o sistema de saúde vigente no Brasil. Dentro das Políticas Públicas brasileiras da atualidade ligadas ao SUS encontra-se a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) que de forma geral tem como foco garantir o direito a saúde das pessoas privadas de liberdade que se encontram dentro do sistema prisional Nacional. Dentro da população prisional um dos destaques na saúde é o cuidado as gestantes que passou a ser garantido com a alteração em 2009 da Lei de Execução Penal por meio da Lei nº 11.942, que surgiu para garantir a assistência integral a gestante em cárcere privado e ao seu bebê após o nascimento. Quanto à enfermagem concluiu-se que sua importância na assistência à saúde das gestantes privadas de liberdade destaca-se que os profissionais de enfermagem (enfermeiro e auxiliar/técnico de enfermagem) tem papel fundamental, visto que, buscam prestar cuidados individuais e humanizado, de maneira moral, ética e indiscriminada, promovendo a esse público a dignidade humana. Esses profissionais promovem redução dos riscos e bem-estar por intermédio de ações curativas e preventivas e respeitando a individualidade de cada gestante. Conclui-se também que, mesmo com o indispensável papel do Enfermeiro e a criação das políticas públicas voltadas para as gestantes privadas de liberdade ainda enfrentamos muitas dificuldades relacionadas a falta de estrutura para a realização de um pré-natal de qualidade.

**Palavras-chaves:** Sistema Único de Saúde. Gestantes privadas de liberdade. Equipe de Enfermagem. Consulta de Enfermagem. Sistema prisional brasileiro.

## 1 INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS), desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 é o sistema de saúde vigente no Brasil. Diversos são os princípios e diretrizes, mas, aquele que o carrega consigo a característica como modelo de atenção à saúde baseado na seguridade social, é o princípio da universalidade do acesso.

---

<sup>1</sup> Professor(a) da UNIBRA. Me. E-mail: [henrique\\_almeida89@hotmail.com](mailto:henrique_almeida89@hotmail.com)

Este princípio garante que todo o cidadão tenha acesso aos serviços de saúde brasileiros de forma livre e gratuita, baseando-se na alegação de que a “saúde é um direito de todos e um dever do Estado”. (RECIIS,2016)

Silva (2016) coloca que o SUS tem base em um modelo de saúde direcionado para as necessidades de toda população, buscando resgatar o compromisso do Estado com o bem-estar social dos brasileiros, principalmente no que tange a saúde coletiva e realça que com base nos princípios norteadores e organizativos o SUS é configurado em um conjunto de serviços e ações da área da saúde prestada por meio de instituições e órgãos municipais estaduais e/ou federais.

Dentro das Políticas Públicas brasileiras da atualidade ligadas ao SUS encontra-se a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) que de forma geral tem como foco garantir o direito a saúde das pessoas privadas de liberdade que se encontram dentro do sistema prisional nacional, além da garantia do acesso ao SUS, buscando respeitar os preceitos dos direitos humanos e da cidadania (BRASIL, 2014).

Brasil (2014) A cartilha da PNAISP do Ministério da Saúde traz ainda que as equipes e os serviços da PNAISP é definido a partir de 3 critérios que são: quantitativo de indivíduos na unidade prisional, vinculação dos serviços de saúde prisional a uma Unidade Básica e a demanda de saúde mental dos indivíduos na unidade prisional, onde com base nesses critérios existem 3 tipos de Equipe de Atenção Básica Prisional (EABP),na qual a de enfermagem (enfermeiro e auxiliar/técnico de enfermagem) faz parte independentemente do tipo de EABP, mostrando que a enfermagem é fundamental na assistência à saúde dessa população.

Enfatiza-se também que dentro da população prisional um dos destaques na saúde é o cuidado as gestantes que passou a ser garantido com a alteração em 2009 da Lei de Execução Penal por meio da Lei nº 11.942, que surgiu para garantir a assistência integral a gestante em cárcere privado e ao seu bebê após o nascimento (SOUZA; et al 2020).

Onde entre os principais direitos a saúde das gestantes privadas de liberdade encontra-se, o acompanhamento pré-natal, do parto e do pós-parto, além das condições mínimas estruturais, como, por exemplo, dormitórios privativos e berçários para que as parturientes possam fornecer cuidados ao seu bebê até os 6 meses de vida (SOUZA; et al, 2018).

Quanto à enfermagem e sua importância na assistência à saúde das gestantes privadas de liberdade Santana et al (2017) destaca que os profissionais de enfermagem (enfermeiro e auxiliar/técnico de enfermagem) tem papel fundamental, visto que, buscam prestar cuidados individuais e humanizado, de maneira moral, ética e indiscriminada, promovendo a esse público a dignidade humana.

Ainda sobre a participação da enfermagem Mourão et al (2015) acrescenta que esses profissionais promovem redução dos riscos e bem-estar por intermédio de ações curativas e preventivas e respeitando a individualidade de cada gestante. Além disso, esses autores ainda relatam que o enfermeiro no sistema prisional participa ativamente na realização do pré-natal (MOURÃO et al, 2015).

Sendo assim, essa pesquisa tem como objetivo analisar a assistência de enfermagem na saúde da gestante privada de liberdade e a importância do conhecimento desses profissionais quanto a essa área de atuação.

## **2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO**

Trata-se de uma revisão bibliográfica da literatura extraída da base de dados on-line Scientific Electronic Libray Online (SCIELO). A ideia principal era que a curadoria de textos científicos auxiliasse na elaboração de respostas para a pergunta condutora; por que é importante ter conhecimento da assistência de enfermagem a gestante privada de liberdade?

Para mais, a fim de construir este estudo foram pesquisados 13 artigos que abordam o tema escolhido, por meio dos seguintes descritores: Gestante Privada de liberdade, Assistência de Enfermagem prestada a Gestante Privada de Liberdade, A Importância do Cuidado de Enfermagem à Gestante Privada de Liberdade.

## **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **3.1 Sistema Único de Saúde**

O Sistema Único de Saúde (SUS), desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 é o sistema de saúde vigente no Brasil. Diversos são os princípios e diretrizes, mas, aquele que o carrega consigo a característica como modelo de atenção à saúde baseado na seguridade social, é o princípio da universalidade do

acesso. Este princípio garante que todo o cidadão tenha acesso aos serviços de saúde brasileiros de forma livre e gratuita, baseando-se na alegação de que a “saúde é um direito de todos e um dever do Estado”. (RECIIS,2016).

Dentro das Políticas Públicas brasileiras da atualidade ligadas ao SUS encontra-se a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) que de forma geral tem como foco garantir o direito a saúde das pessoas privadas de liberdade que se encontram dentro do sistema prisional nacional, além da garantia do acesso ao SUS, buscando respeitar os preceitos dos direitos humanos e da cidadania (BRASIL, 2014).

As equipes e os serviços da PNAISP é definido a partir de 3 critérios que são: quantitativo de indivíduos na unidade prisional, vinculação dos serviços de saúde prisional a uma Unidade Básica de Saúde territorial, e a demanda de saúde mental dos indivíduos na unidade prisional, onde com base nesses critérios existem 3 tipos de Equipe de Atenção Básica Prisional (EABP),na qual a de enfermagem (enfermeiro e auxiliar/técnico de enfermagem) faz parte independentemente do tipo de EABP, mostrando que a enfermagem é fundamental na assistência à saúde dessa população. (BRASIL,2014).

De acordo com a lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 e nº 11.942, certifica as mulheres privadas de liberdade o acompanhamento médico no pré-natal, parto e pós-parto, assegurando assistência de forma integral a saúde do bebê e da mãe, sendo disponibilizado condições mínimas estruturais e berçários para auxiliar as mães nos cuidados com o recém-nascido até os 6 meses de idade. (INAPAR, 2018)

### **3.2 Assistência do Pré-Natal as gestantes privadas de liberdade**

Como citado no manual do ministério da saúde, “o principal objetivo da atenção pré-natal é acolher a mulher desde o início da gravidez, assegurando, no fim da gestação, o nascimento de uma criança saudável e garantir o bem-estar materno e neonatal” (MS,2017)

No pré-natal o enfermeiro deve ficar atento para interpretar e assimilar o que a gestante tem com relação a experiência da maternidade no sentido mais amplo como

com a família, mudanças físicas, sobre o ambiente e o seu psicológico, partindo do ponto que a gestação é uma experiência única.

Atualmente o pré-natal das gestantes privadas de liberdade pode ser feito tanto pela equipe de atenção básica prisional como pela equipe de saúde do território que a unidade prisional faz parte. As dificuldades enfrentadas já começam pela dificuldade no deslocamento da gestante caso não tenha a equipe de atenção básica prisional na unidade prisional, essa dificuldade ocorre pela falta de uma escolta e de um transporte qualificado. Outras falhas que podem ser citadas são: atrasos nas consultas, falta de comunicação da equipe com a gestante, procedimentos que deveriam ser feitos e não são, ausência de uma estrutura adequada, dificuldade na realização de exames, alimentação adequada. (SILVA et al, 2015)

### **3.3 Consulta de Enfermagem a gestante privada de liberdade**

A atenção humanizada no pré-natal é de extrema importância, tendo como principal objetivo assegurar proteção e acolhimento do início da gravidez até o final. A consulta de enfermagem garante maior cobertura e melhoria na qualidade do pré-natal, essencialmente porque desenvolve ações educativas, preventivas e de promoção a saúde da gestante privada de liberdade. (BRASIL, 2014)

A consulta com a equipe de Enfermagem é reconhecida como espaço de acolhimento, possibilitando diálogo, permitindo livre expressão de sentimentos, dúvidas e experiências; para as gestantes o pré-natal representa uma oportunidade para a equipe influenciar na mudança de comportamento que apresentam riscos para a gestação, promovendo estilo de vida saudável e orientando no que for necessário. (Santana et al, 2017)

O cuidado de Enfermagem no pré-natal tem como objetivo favorecer a mulher a aceitar e compreender fases da maternidade como um processo natural, para que ela compreenda o papel principal nesse processo. (BRASIL,2012)

### **3.4 Importância do Enfermeiro no acompanhamento a gestante privada de liberdade**

O Enfermeiro assume papel de destaque na equipe de assistência a gestante privada de liberdade, atuando no cuidado humanizado, estabelecendo com cada gestante um vínculo de forma que perceba suas necessidades, trazendo bem-estar e garantia de saúde. (SOUZA; et al, 2018).

O profissional de Enfermagem ganha papel central por desempenhar várias ações: Assistência integral, reabilitação e manutenção da saúde, consulta do enfermeiro, planejamento, gerenciamento, coordenação e avaliação das ações além de elaborar o plano de assistência na consulta do pré-natal de acordo com as necessidades das gestantes. (BRASIL, 2014)

De acordo com Guerreiro et al. 2012, a melhor qualidade na assistência prestada favorece para o bom resultado, apresentando queda na probabilidade da mortalidade materna e perinatal. Nessa circunstância, o enfermeiro torna-se peça indispensável para orientá-las, com o intuito de reduzir as complicações nesse período.

### **3.5- Desafios do enfermeiro na assistência de saúde às gestantes no sistema penitenciário**

A situação frágil dos presídios na maioria das vezes acaba na falta de assistência dentro das unidades, sendo indispensável o suporte externo, em unidades de saúde que estão inseridas no SUS, no entanto esbaram na falta de viaturas e escoltas policiais para o transporte das gestantes, lesando as ocorrências emergenciais e consultas agendadas. (GALVÃO et al, 2013)

O grande número de mulheres nas celas acaba coibindo o direito do sono, privacidade e repouso, sem falar na alimentação que acaba contribuindo para o surgimento e agravamento dos problemas de saúde, sendo a razão da maioria das dificuldades para o controle dietético de algumas pacientes a equipe responsável pela cozinha acaba elaborando um cardápio conforme acham conveniente a própria instituição, ainda que, seja solicitada pelo enfermeiro dieta especial em alguns casos específicos. (FOCHI et al, 2017)

Outra circunstância que interfere no trabalho do enfermeiro dentro do sistema penitenciário é a restrição que é exigida pela segurança, as gestantes não tem livre acesso aos profissionais, o acesso das gestantes sentenciadas às enfermarias também é controlado pela segurança e nos casos em que procuram continuamente o setor de saúde, imediatamente se veem proibidas pela segurança, uma vez que, os agentes limitam suas movimentações. (PEREIRA, 2015)

A privação, a falta de consideração e de compreensão a respeito das atribuições ao papel que o enfermeiro desenvolve nos presídios, ajuda no desânimo, sofrimento e estresse da equipe. O acesso restrito do profissional às gestantes desenvolve uma assistência fragmentada, o resultado de todo processo fica comprometido e interfere na autonomia do enfermeiro para o desenvolvimento da sua avaliação clínica e a interpretação dos dados apurados. (GALVÃO; DAVIM, 2013)

Embora o enfermeiro em suas funções profissionais esteja completamente interligado a atenção pré-natal de forma abrangente e humanizada com consultas para fortalecimento de vínculo e escuta ativa, no campo profissional, torna-se completamente refém da falta de estrutura, da escassez de materiais e recursos, deixando de ofertar uma atenção completa e de qualidade a essa população em destaque. (FELIX et al, 2017)

### **3.6- Desafios do Pós-parto no sistema prisional**

A Constituição Federal diz que é assegurada as gestantes privadas de liberdade condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação (art. 5º., inc. L). Para que a amamentação se torne possível, é necessário que as cadeias e presídios femininos apresentem condições estruturais para que isso se torne possível. (SILVA et al, 2015)

Mas, a realidade é bem diferente, uma vez que, faltam berçários ou locais com mínima estrutura adequada para o aleitamento materno. Sendo assim, muitos RNs tem sido separado da mãe e entregues a família logo após o nascimento. Dentre a oferta mínima de uma vida digna deveria ser ofertada as gestantes privadas de liberdade a chance de promoção de saúde, utilizando a educação, principalmente no âmbito da saúde reprodutiva, sexual e da puericultura. De acordo com o que é previsto na Legislação Brasileira a alternativa da prisão domiciliar deve ser considerada para

gestantes, particularmente para as presas provisórias, mas raramente esse benefício é aplicado. (BRASIL,2014)

A portaria interministerial de 16 de janeiro de 2014 fixa a Política Nacional de Atenção a Mulheres em Situação de Privação de Liberdade indicando um novo acompanhamento para questões do encarceramento feminino. No entanto, muito resta a fazer no dia a dia das prisões, especialmente no que diz respeito as gestantes, parturientes e puérperas. (BRASIL,2014)

### **3.7- O cenário atual e as propostas para melhoria do sistema prisional em relação as gestantes privadas de liberdade**

Segundo BRAGA (2015), a omissão de informações sofridas pelas detentas em relação aos seus processos e a fragilidade ao acesso a justiça, sem falar na escassez de Defensores Públicos para atuar em sua defesa é uma das grandes dificuldades que essas mulheres enfrentam. Essas complicações nem sempre chegam ao defensor pelas vias corretas, em sua maioria são os familiares que procuram informações sobre seus processos. Um dos principais pontos que podemos destacar é que a maioria dessas mulheres são abandonadas quando são presas e ficam dependendo unicamente e exclusivamente do Estado e do sistema prisional.

Com a criação da lei nº 12.403/2011 possibilitou ao Juiz mudar a prisão preventiva pela domiciliar, contanto que a presa seja indispensável para ficar com as crianças para realizar os cuidados com aqueles menores de 06 (seis) anos ou que tenha alguma deficiência. As gestantes após os 7º meses de gravidez, ou, sendo grávidas de alto risco, vale informar ao juiz para que haja essa substituição, desde que haja comprovação dos requisitos. (CARVALHO,2018)

A substituição da prisão preventiva pela domiciliar ofertou mais integridade para as mulheres presas, uma vez que, o Estado não pode penaliza-la pela escassez das estruturas carcerárias essenciais. (STF,2018)

## **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

O quadro 2 apresenta a caracterização dos artigos analisados, a partir da descrição do autor, ano de publicação, título, objetivo, síntese e considerações de cada estudo analisado.

<b>Autor/ Ano de publicação</b>	<b>Título</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Síntese/ Considerações</b>
ALVES, 2019	Assistência gestacional no sistema carcerário brasileiro: a necessidade de revisão desses estabelecimentos para o atendimento às mulheres encarceradas.	Analisar a ausência de atendimento gestacional no sistema prisional brasileiro e a necessidade de revisão dos estabelecimentos adequados para atendimento durante o período gestacional, incluindo também o puerperal.	Foi possível perceber a falta de insuficiência de cuidado e foi evidenciado a necessidade de maior preocupação do Estado nesses estabelecimentos na procura de uma forma adequada para o cuidado das mulheres no período gestacional e também puerperal.
Barros, et al. 2016	Situação socioeconômica e reprodutiva de mulheres presidiárias	Investigar o perfil socioeconômico e reprodutivo de presidiárias	Observou-se a necessidade de planejar estratégias educacionais de promoção da saúde reprodutiva que englobem as peculiaridades sociais vivenciadas.
BRASIL, 2014	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	Garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS.	Prevê que os serviços de saúde no sistema prisional passem a ser ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS.

---

			qualificando também a Atenção Primária no âmbito prisional como porta de entrada do sistema e ordenadora das ações e serviços de saúde pela rede.
Chaves, 2020	Gestação e maternidade em cárcere: cuidados de saúde a partir do olhar das mulheres presas em uma unidade materno-infantil.	Tratar das impressões que as mulheres presas no Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (CRGPL) têm acerca dos cuidados de saúde ofertados pela instituição.	Apesar de apresentar diversos problemas no que tange aos cuidados de saúde psicossocial e médica, a unidade materno-infantil cumpre parte das expectativas e das necessidades das mulheres gestantes mães em cumprimento de pena no estado.
Guidini, 2020	<b>Abordagem histórica da evolução do sistema de saúde brasileiro:</b> conquistas e desafios.	Procura apresentar uma reflexão teórica acerca da evolução do sistema de saúde no país. desde o início do século XX.	Com a nova Constituição Federal de 1988 a saúde passa a ser um direito de todos e dever do estado e com a Reforma Sanitária engatinha-se, ainda que timidamente, os primeiros passos para a criação do atual Sistema Único de Saúde brasileiro. As políticas de saúde sofreram mudanças significativas.

---

---

Durante este período e ainda hoje fazem-se necessárias adaptações do sistema como um todo se levado em conta o “status quo” naquilo que concerne à saúde pública. Abordam-se também no presente trabalho, as principais conquistas e desafios do sistema

---

LEAL,2015

**Saúde coletiva e SUS:** análise sobre as mútuas influências entre o campo e o sistema de saúde no Brasil

O estudo buscou analisar as interações e mutuas relações que se estabeleceram entre o campo e o Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da identificação do movimento de produção das políticas de saúde e do movimento de produção do campo.

É possível afirmar que, de modo geral, as questões que existem no SUS são pouco estudadas na Saúde Coletiva. A política se produz a partir das relações e está em constante movimento de disputa, sendo assim, a micropolítica pode ser observada a todo momento e seria de muito utilidade para o SUS se o campo da Saúde Coletiva pudesse abrir mais algumas janelas e construir estratégias de investigação e formulação de novos conhecimentos.

---

SILVA, et. al. 2020	Desafios do enfermeiro na assistência à saúde da gestante privada de liberdade.	Descrever desafios da assistência de enfermagem às gestantes no sistema prisional e identificar legislações pertinentes ao direito à saúde das gestantes privadas de liberdade.	O enfermeiro é inteiramente conectado à atenção pré-natal, porém no âmbito prisional suas atribuições se tornam limitadas devido a precária situação que os presídios se encontram, indo em contramão com o que é previsto.
MOURÃO, L. F Et. Al. 2015	Promoção da saúde de mulheres encarceradas: um relato de experiência.	Conhecer a realidade da assistência prestada às gestantes em cárcere, explorar as dificuldades dessa assistência, observar a qualidade e abrangência deste serviço e qual a participação do enfermeiro durante o pré-natal.	O sistema penitenciário aplicado a gestantes e que necessitam da assistência básica de saúde encontra-se em precariedade. Mas, segundo o Ministério da saúde a elas lhes é garantido atenção que visa promover assistência de qualidade, incluindo assim essa população.
SANTANA, M. P, et al. 2017	Assistência de enfermagem a gestante em situação de cárcere.	O objetivo deste estudo foi identificar a assistência da enfermagem frente gestantes bem como, a perspectiva das gestantes durante o pré-natal.	A equipe de enfermagem possui um papel muito importante na assistência de gestantes durante o pré-natal. Dentre as funções, encontra-se apoio emocional, ações educativas, busca ativa e acolhimento.

SILVA, et. al. 2020	Desafios do enfermeiro na assistência à saúde da gestante privada de liberdade.	Descrever desafios da assistência de enfermagem às gestantes no sistema prisional e identificar legislações pertinentes ao direito à saúde das gestantes privadas de liberdade.	O enfermeiro é inteiramente conectado à atenção pré-natal, porém no âmbito prisional suas atribuições se tornam limitadas devido a precária situação que os presídios se encontram, indo em contramão com o que é previsto.
SOUZA et.al. 2018	Reflexões sobre a assistência em enfermagem a mulher encarcerada: um estudo de revisão integrativa.	Analisar na literatura, as ações de Educação e Promoção à Saúde da Mulher praticada pela enfermagem, para mulheres privadas de liberdade, com ênfase na fase reprodutiva, no período de pré-natal, parto e puerpério.	A vulnerabilidade biopsicossocial das mulheres é potencializada na situação prisional, maximizando os déficits de saúde pública de modo geral, sendo o papel da enfermagem importante no que tange às atribuições da profissão, garantindo os direitos dessa população.
SILVA, at. Al. 2015	Percepção das mulheres sobre a assistência pré-natal prestada na colônia penal feminina.	Investigar a percepção das mulheres sobre a assistência pré-natal prestada na Colônia Penal Feminina do Recife.	Foi encontrado nas falas das gestantes privadas de liberdade com muita frequência que o pré-natal é de extrema importância.

---

			Uma vez que, irá prevenir possíveis agravos, porém para que seja efetivo e realmente previna possíveis doenças ele deverá ter o número de consultas adequado além de que seu início deve ser o mais precocemente possível, logo no primeiro trimestre de gestação.
BRAGA et Al 2015	Da hiper maternidade à hipomaternidade no cárcere feminino brasileiro.	A percepção de gestantes e puérperas presas em relação ao exercício de maternidade em espaços de privação de liberdade	Reflete sobre o excesso de disciplinamento da maternidade no cárcere e a vulnerabilidade da maternidade em situação de prisão.
CARVALHO 2018	Maternidade no cárcere: desafios do sistema carcerário brasileiro.	Analisar os desafios da maternidade no ambiente intramuros - compreendendo o período gestacional, parto e pós-parto. e trata da violência de gênero no contexto prisional, uma vez que não são atendidas as particularidades da mulher.	Ficou constatado o descaso do Estado em efetivar as normas que visam garantir a proteção da dignidade humana da presa e seu (sua) filho (a).

---

---

			especificamente no exercício da maternidade. O estudo também abordará o tema sob a perspectiva da clara inobservância da Proteção Integral da criança e da convivência familiar.	
GALVÃO et al 2013	Ausência de assistência gestante em situação de cárcere penitenciário.	de à em de	Descrever a experiência vivenciada por mulheres grávidas em sistema penitenciário.	A situação vivida e experienciada pelas gestantes presas no Complexo Penal é delicada, visto que não existe serviço de saúde na instituição, com médicos e enfermeiros, para acompanhar essas mulheres.
FOCHI et al 2017	Vivências gestantes em situação de prisão.	de em de	Buscou-se conhecer as vivências de gestantes em situação prisional.	As gestantes presidiárias buscam se auto proteger para sobreviver as perdas e ao rompimento dos laços afetivos e sociais.
PEREIRA 2015	Atitudes e intervenções profissionais que atuam junto a mulheres grávidas ou com bebês em contexto prisional.	e de que	Identificar atitudes e intervenções de profissionais que trabalham em contexto prisional em relação às gestantes e mães com bebês presas.	Movimentos pendulares de potência e impotência, segregação e criatividade, institucional.

---

---

			<p>modelam as atitudes dos profissionais aprisionados na lógica muitas vezes tal lógica impede a atuação espontânea como também revela espaços de novas reconfigurações, na tentativa de levar vivacidade desesperança impregnada nas paredes e atitudes de alguns presos e profissionais que ali habitam.</p>
FELIX 2017	<p>O enfermeiro na atenção pré-natal às mulheres em sistema carcerário.</p>	<p>Descrever a atuação do enfermeiro na atenção pré-natal com mulheres em sistema carcerário; identificar dificuldades dos enfermeiros na atenção pré-natal às encarceradas.</p>	<p>Embora existam políticas públicas voltadas para a população encarcerada, estas estão distantes de alcançar suas metas, haja vista que os direitos das apenadas estão garantidos por lei, porém na prática não são respeitados.</p>

---

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Inicialmente, o estudo apresenta limitações em relacionadas a escassez de pesquisas atualizadas sobre o tema escolhido. O atendimento especializado baseia-se no que deve ser ofertado a mulher, incluindo assim, assistência com profissionais que apresentam habilidades necessárias na oferta dos cuidados durante a gravidez. O enfermeiro tem lugar de destaque na equipe, uma vez que, sua atuação está fundamentada no cuidado humanizado, no estabelecimento de um vínculo com cada gestante, percebendo assim suas necessidades e fragilidade. Encerramos o estudo afirmando que, embora existam políticas públicas voltadas para as gestantes privadas de liberdade, as propostas apresentadas ainda estão distantes de alcançar suas metas, visto que tantas gestantes privadas de liberdade ainda sofrem por não terem a garantia de um acompanhamento de qualidade na gestação, no parto e no pós parto.

## 6 REFERÊNCIAS

ALVES, L. C.; WENDRAMIN, C. Assistência gestacional no sistema carcerário brasileiro: a necessidade de revisão desses estabelecimentos para o atendimento às mulheres encarceradas. **Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste**, v. 4, p. 212-227, 2019.

BARROS, M. A. R. et al. Situação socioeconômica e reprodutiva de mulheres presidiárias. **Rev de Pesquisa: Cuidado é Fundamental**, v. 8, n. 4, p. 4980-4985, 2016.

BRASIL. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sistema Prisional – 1. Ed – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 60 p.

CHAVES, L. H.; ARAÚJO, I. C. A. Gestação e maternidade em cárcere: cuidados de saúde a partir do olhar das mulheres presas em uma unidade materno-infantil. **Revista de Saúde Coletiva**, v. 30, n. 1, p. e300112, 2020.

GUIDINI, C. **Abordagem histórica da evolução do sistema de saúde brasileiro**: conquistas e desafios. Monografia (Pós-Graduação em Gestão de Organização Pública em Saúde) – UFSM/CESNORS, Tio Hugo –RS, 2012.

LEAL, M. B. **Saúde coletiva e SUS**: análise sobre as mútuas influências entre o campo e o sistema de saúde no Brasil. Tese (Doutorado em Saúde Pública) Faculdade de Saúde Pública da USP, São Paulo – SP, 2015.

MOURÃO, L. F. et al. Promoção da saúde de mulheres encarceradas: um relato de experiência. **SANARE**, v.14, n. 1, p.52-57, Jan/Jun., 2015.

SANTANA, M. P. et al. Assistência de enfermagem a gestante em situação de cárcere. **Anais... International Nursing Congress**, maio, 2017.

SILVA, G. S.; PEREIRA, M. C. Desafios do enfermeiro na assistência à saúde da gestante privada de liberdade. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 3, n. 6, p. 182-198, 2020.

SOUZA, G. C.; CABRAL, K. D. S.; LEITE-SALGUEIRO, C. D. B. Reflexões sobre a assistência em enfermagem a mulher encarcerada: um estudo de revisão integrativa. **Arquivos de ciências da saúde INIPA**, v. 22, n. 1, p. 2-7, 2018.

Silva MM, Freitas CRC, Silva AM, Gouvéia MC, Guerra C, Almeida SMO. Percepção das mulheres sobre a assistência pré-natal prestada na colônia penal feminina. *Rev Enferm UFPE online [Internet]*. 2015. 9(7): 9038-45

ANGOTTI, Bruna; BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Da hipermaternidade à hipomaternidade no cárcere feminino brasileiro**. SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 12, n. 22, p. 229-239, 2015. Disponível em : [https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2015/12/16\\_SUR-22\\_PORTUGUES\\_ANA-GABRIELA-MENDES-BRAGA\\_BRUNA-ANGOTTI.pdf](https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2015/12/16_SUR-22_PORTUGUES_ANA-GABRIELA-MENDES-BRAGA_BRUNA-ANGOTTI.pdf),

CARVALHO, Grasielle Borges Vieira de; RAMOS, Julia Meneses da Cunha. **Maternidade no cárcere: desafios do sistema carcerário brasileiro**. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS, Porto Alegre, n. 39, p. 240-260, dez. 2018.

GALVÃO, Mayana Camila Barbosa; DAVIM, Rejane Marie Barbosa. **Ausência de assistência à gestante em situação de cárcere penitenciário**. Cogitare enferm. 2013;(18(3):452-9. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v18i3.33554>.

FOCHI, Maria do Carmo Silva et al. **Vivências de gestantes em situação de prisão**. Rev. Eletr. Enf. 2017; <https://www.revistas.ufg.br/fen/article/view/46647>.

PEREIRA, Tatiane Guimarães. **Atitudes e intervenções de profissionais que atuam junto a mulheres grávidas ou com bebês em contexto prisional**. 2015. Dissertação (Mestrado em Saúde Materno Infantil) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. DOI: <http://doi.org/10.11606/D.6.2015.tde-30042015-115515>.

FÉLIX, Rayane Saraiva et al. **O enfermeiro na atenção pré-natal às mulheres em sistema carcerário**. Rev enferm UFPE, Pernambuco, 2017; 11(10): 3939-47. Disponível em: <http://doi.org/10.5205/reuol.12834-30982-1-SM.1110201731>.